



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO
Poder Executivo

Lei Municipal n. 917, de 20 de dezembro de 2012.

"Majora vencimentos que especifica e dá outras providências."

DAVID LEITE DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam majorados os vencimentos dos cargos a seguir especificados:

Fisioterapeuta	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Nutricionista	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Odontólogo	R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, em 20 de dezembro de 2012.


DAVID LEITE DA SILVA
Prefeito Municipal